



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.216/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração	
2.006 – Gestão das Atividades Administrativa	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos Roaylities	R\$ 150.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
05.01 – Secretaria Municipal de Finanças	
2.008 – Gestão das Atividades Secretaria de Finanças	
44.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 474.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos Roaylities	R\$ 474.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer	
2.053 – Manutenção do Ensino Infantil Creche	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 473.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos Roaylities	R\$ 473.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer	
2.054 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 473.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos Roaylities	R\$ 473.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
2.041 – Manutenção e Investimento dos Patrimônios Públicos	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos Roaylities.....	R\$ 200.000,00

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
2.044 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Fonte de Recuso 070.Transf. Recursos Roaylities.....	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recuso 070:.....	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único
Lei Municipal nº 1.216/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso - Transf Recursos Hidric

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balancetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/setembro).....	R\$ 5.133.431,69	
2) Arrecadação do 2º Período de 2019(joutubro/dezembro)...	R\$ 2.019.204,01	
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/setembro).....	6.666.762,49	
4) Receita prevista para 2020.....	R\$ 6.011.000,00	7.152.635,70

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ	= 1º período de 2020.....	R\$ 6.666.762,49	x 100	129,87 %
	= 1º período de 2019.....	R\$ 5.133.431,69		
Δ	= 129,87 % - 100	=	29,87 %	<===Taxa de Incremento

29,87 %	R\$ 2.019.204,01	x 29,87%	R\$ 603.126,31
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019	R\$ 2.622.330,32		

Cálculo do Excesso de Arrecadação

Receita prevista para 2020.....(+)	R\$ 6.011.000,00
Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-)	R\$ 6.666.762,49
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$ 2.622.330,32

Excesso Disponível===>

-3.278.092,81

SUPLEMENTADO R\$ 1.133.865,97

R\$ (2.144.226,84)

VALOR A SUPLEMENT



ANO IX Nº 2509

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, crédito adicional suplementar no montante de **04%** (quatro por cento) das despesas autorizadas em lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.216/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

2.006 – Gestão das Atividades Administrativa

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos RoaylitiesR\$ 150.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2.008 – Gestão das Atividades Secretaria de Finanças

44.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 474.000,00

Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos RoaylitiesR\$ 474.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

06.01 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

2.053 – Manutenção do Ensino Infantil Creche

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa R\$ 473.000,00

Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos RoaylitiesR\$ 473.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

06.01 – Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

2.054 - Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa R\$ 473.000,00

Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos RoaylitiesR\$ 473.000,00



Diário Oficial

ANO IX Nº 2509

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.041 – Manutenção e Investimento dos Patrimônios Públicos

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recuso 070.Transf. Recursos Roaylities.....R\$ 200.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.044 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recuso 070.Transf. Recursos Roaylities.....R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recuso 070:.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2509

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único
Lei Municipal nº 1.216/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Fonte de Recurso - Transf Recursos Hídric

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/setembro).....	R\$ 5.133.431,69
2) Arrecadação do 2º Período de 2019 (outubro/dezembro)...	R\$ 2.019.204,01
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/setembro).....	6.666.762,49
4) Receita prevista para 2020.....	R\$ 6.011.000,00

7.152.635,70

Cálculo da Taxa de Incremento

△ = 1º período de 2020.....	R\$ 6.666.762,49	x 100	129,87 %
△ = 1º período de 2019.....	R\$ 5.133.431,69		

$$\Delta = 129,87 \% - 100 = 29,87 \% \text{ Taxa de Incremento}$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação

29,87 %	R\$ 2.019.204,01	x	29,87%	R\$ 603.126,31
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019	R\$ 2.622.330,32			
Receita prevista para 2020.....(+)	R\$ 6.011.000,00			
Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-)	R\$ 6.666.762,49			
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$ 2.622.330,32			

Excesso Disponível=> -3.278.092,81

SUPLEMENTADO	R\$ 1.133.865,97
VALOR A SUPLEMENT	R\$ (2.144.226,84)